

*sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 – 09:10*

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Referente ao Processo n°. 2014.045.000589-9-PR

Impugnação do **Pregão Presencial SRP n°. 045/2014** da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para utilização nas unidades Básicas de Saúde, Programas especiais atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e reequipamento a rede odontológica Secretaria Municipal de Saúde.**

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer n° 022.001/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** das impugnações interpostas pelas empresas **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA; M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA** autuadas sob os n° 2014.115.008905-5-PA; n° 2014.115.008897-9-PA e n° 2014.115.008891-5-PA, respectivamente. O parecer supramencionado encontram-se disponível para vistas.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2015.

**Dr. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Saúde**